

REGULAMENTO INTERNO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DR. LOPES DIAS

CAPÍTULO I Regime de Funcionamento

Artigo 1.º Âmbito

O presente Regulamento Interno de Frequência aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, e ao grau de mestre, respetivamente, ministrados na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (ESALD) do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na sua redação atual.

CAPÍTULO II Frequência

Artigo 2.º Matrícula e Inscrição

1 – A matrícula é o ato pelo qual se dá entrada no ensino superior e se ingressa em qualquer dos cursos ESALD. A matrícula por si só não dá direito à frequência sendo necessário proceder à inscrição anual ou semestral nas unidades curriculares do respetivo curso.

2 – A inscrição é o ato pelo qual o estudante, tendo matrícula válida na ESALD, fica em condições de frequentar as diversas unidades curriculares em que se inscreve.

3 – Sempre que se verifique a existência de mais do que uma turma para uma unidade curricular, a inscrição dos alunos será efetuada de acordo com os critérios fixados pelo Diretor da ESALD.

Artigo 3.º Calendário Escolar

1 – A duração do ano curricular a tempo inteiro é de mil seiscentas e vinte horas, o que corresponde a 60 ECTS num período de 40 semanas.

2 – Cada semestre realizado a tempo inteiro corresponde a 30 ECTS e tem a duração de 20 semanas, de acordo com a legislação em vigor.

3 – O calendário escolar, fixado antes do início de cada ano curricular, é proposto pelo Conselho Pedagógico (CP) em articulação com o Conselho de Coordenação Académica (CCA) e homologado pelo Diretor da ESALD.

Artigo 4.º
Assiduidade

1 – As aulas de natureza coletiva são de presença obrigatória e podem apresentar a seguinte tipologia: teóricas, teórico-práticas, práticas laboratoriais, orientação tutorial, seminário e estágio

2 – Para as aulas das tipologias: teóricas, teórico-práticas, práticas e laboratoriais, trabalho de campo, seminário e orientação tutorial, o número de faltas permitido é de 1/3 das horas de contacto da UC previstas no plano de estudos.

2.1 – O responsável pela unidade curricular poderá estipular, para as aulas práticas laboratoriais, um número máximo de faltas, até ao limite estipulado no número anterior.

3 – No caso das unidades curriculares de estágio o número de faltas permitido é de 1/10, do número total de horas previstas no plano de estudos.

4 – Os estudantes que tenham reprovado por faltas, nos termos do número 2, só poderão submeter-se a avaliação por exame (época normal, época de recurso e/ou época especial).

5 – O registo de presenças em cada unidade curricular é da responsabilidade do respetivo docente.

6 – O regime de frequência e assiduidade dos trabalhadores-estudantes e dos dirigentes associativos rege-se pelos respetivos regulamentos.

7 – A relevação de faltas para além do limite previsto os números 2 e 3 poderá ser requerida, não devendo o número de faltas exceder os 50% do limite fixado.

8 – O pedido de relevação de faltas deverá ser efetuado até 5 dias úteis após o termo do impedimento, através de requerimento, contendo a respetiva justificação e comprovativos, entregue nos serviços académicos e dirigido ao Diretor da ESALD, que sobre ele decidirá.

9 – São suscetíveis de serem consideradas justificadas, para efeitos de relevação, mediante comprovação a acompanhar o requerimento referido no número anterior, as faltas dadas por motivo de:

- a) Internamento hospitalar;
- b) Falecimento de cônjuge, ou de pessoa com quem viva em união de facto ou economia comum, parente ou afim até ao 2.º grau na linha reta ou colateral;
- c) Doença incapacitante de efeitos temporários;
- d) Doença epidemiológica ou infetocontagiosa;
- e) Cumprimento de obrigações legais;
- f) Realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas.

10 – As faltas devido a outros motivos ponderosos, para além dos mencionados no número anterior, serão avaliados caso a caso, pelo Diretor da ESALD.

11 - Caso os comprovativos das faltas não sejam entregues nos prazos previstos no nº 9 as faltas consideram-se injustificadas

12 – Às unidades curriculares com estrutura modular aplica-se a cada um dos módulos o disposto nos números 2 a 8.

Artigo 5.º

Inscrição e Transição de Ano

1— Os estudantes têm obrigatoriamente de estar inscritos a todas as unidades curriculares, não aprovadas, do ano curricular a que estão afetos, salvo nos casos em que o estudante optar pela inscrição ao abrigo do Regulamento do regime de estudos em tempo parcial do IPCB ou obtenha o estatuto trabalhador-estudante.

2 – Na renovação de inscrição, os estudantes estão obrigados a inscrever-se a todas as UC, não aprovadas, de anos curriculares anteriores (se aplicável) e a todas as do ano curricular a que estão afetos, salvo nos casos em que opte pelo regime de estudos em tempo parcial, mantendo-se a obrigatoriedade de inscrição nas UC de anos curriculares anteriores.

3 – Às unidades curriculares em que o estudante já tenha estado inscrito em anos anteriores, e não tenha obtido aprovação, não se aplica o previsto no nº 2 do art.º 4º do presente regulamento, podendo o estudante submeter-se à avaliação por frequência desde que não tenha excedido o limite de faltas na UC, no ano em curso ou num dos anos anteriores nessa UC.

4 – Em cada ano letivo, os estudantes poderão inscrever-se, até ao máximo de 80,5 ECTS, de um elenco de unidades curriculares do ano curricular de inscrição e de anos curriculares anteriores ou posteriores, sem prejuízo das precedências estipuladas pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da ESALD, constantes do Anexo I ao presente regulamento.

5 – O previsto no número anterior não pode permitir que os estudantes terminem o ciclo de estudos sem cumprirem o número mínimo de semestres previstos no plano de estudos do respetivo curso.

6 – O estudante inscrito pela 1ª vez no 1º ano do curso só poderá inscrever-se nos 60 ECTS previstos no plano de estudos, com exceção das situações em que lhe é creditada formação e/ou experiência profissional podendo, neste caso, alterar a sua inscrição até perfazer o limite máximo de 60 ECTS. Nas situações em que o estudante, por motivos de creditação, transite para um ano subsequente, o limite máximo de inscrições pode ser de 80,5 ECTS.

7 – Transitam de ano curricular, os estudantes que tenham até 20,5 ECTS em atraso.

8.— Um estudante é considerado inscrito num determinado ano curricular se, relativamente a esse ano curricular, o número de ECTS correspondentes às unidades curriculares em atraso for igual ou inferior a 20,5.

9 – O estudante é considerado inscrito no ano curricular menos avançado em que tenha em atraso mais do que 20,5 ECTS.

10 – Ao estudante que se inscreva em unidades curriculares de anos curriculares diferentes daquele a que está afeto, não é garantida a compatibilidade de horários.

11 – O estudante que pretenda inscrever-se em unidades curriculares de anos curriculares subsequentes daquele a que está afeto, poderá fazê-lo até cinco dias úteis após serem conhecidos os horários de funcionamento dessas unidades curriculares.

12 – À transição de ano curricular dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre, aplica-se o disposto em regulamento próprio.

Artigo 6.º **Unidades Curriculares de Opção**

1 – O funcionamento de unidades curriculares de opção está condicionado pela inscrição de um número mínimo de estudantes a fixar anualmente por deliberação do diretor da ESALD, ouvido o CTC.

2 – O estudante que pretenda inscrever-se em unidades curriculares de opção poderá fazê-lo até cinco dias úteis após serem conhecidos os horários de funcionamento dessas unidades curriculares.

3 – A estas unidades curriculares de opção aplica-se o disposto no nº 2 e no nº 3 do art.º 5º do presente regulamento.

4 – Nas unidades curriculares regidas pelo Regulamento Interno para Creditação das Unidades Curriculares de Opção em regime de créditos de livre eleição o aluno deve inscrever-se no semestre respetivo, mas os créditos correspondentes não serão contabilizados para efeitos de transição.

Artigo 7.º **Regime de Prescrições**

A aplicação do regime de prescrições decorre da legislação em vigor.

CAPÍTULO III **Disposições Finais**

Artigo 8.º **Validade**

O presente regulamento aplica-se a partir do ano letivo 2025/26.

Artigo 9.º **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão esclarecidas por despacho do Diretor da ESALD, ouvidos, sempre que necessário, o CTC e o CP da Escola.

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	22/07/2011	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
02	20/07/2012	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
03	18/07/2013	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
04	17/09/2014	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
05	22/07/2015	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
06	13/09/2016	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
07	14/06/2017	Inserido ponto n.º 3.1 do art.º 4º Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
08	13/09/2017	Anexo I - n.º 3.1 do art.º 5º
09	25/07/2018	art.º 1º; art.º 2º, n.º(s) 2 e 3; art.º 3º, n.º 3; art.º 4, n.º 3; art.º 5º, n.º(s) 2 e 3; art.º 6º, n.º(s) 1 e 3; Anexo I - art.º 5, n.º 3.1
10	10/07/2019	art.º 4, n.º 1 e 3; art.º 5, n.º 3.1 - Anexo I
11	09/09/2019	art.º 5º, n.º 3.1 - Anexo I
12	21/07/2021	art.º 5º, n.º 3.1 - Anexo I
13	22/07/2022	art.º 5º, n.º 3.1 - Anexo I
14	19/04/2023	art.º 5, n.º 4; art.º 5º; n.º 3.1 - Anexo I
15	10/07/2024	art.º 5º, art.º 6, art.º 8 - Anexo I
16	31/07/2025	art.º 8 - Anexo I

ANEXO I

Lista de precedências dos cursos de:

Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais
 Licenciatura em Enfermagem
 Licenciatura em Fisiologia Clínica
 Licenciatura em Fisioterapia
 Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia

LISTA DE PRECEDÊNCIAS

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS LABORATORIAIS

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE		UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
2º	1º S	Histotecnologia I	→	Histotecnologia II	2º	2ºS
1º	1º S	Análises em Saúde Pública		Estágio em Ciências Biomédicas Laboratoriais I Estágio em Ciências Biomédicas Laboratoriais II	3º 4º	2ºS 1ºS
1º	2º S	Microbiologia Clínico-Laboratorial I				
2º	1º S	Hematologia Clínico-Laboratorial I				
2º	1º S	Histotecnologia I				
2º	1º S	Imunohemoterapia Clínico-Laboratorial I				
2º	1º S	Microbiologia Clínico-Laboratorial II				
2º	2º S	Bioquímica Clínico-Laboratorial I				
2º	2º S	Citologia I				
2º	2º S	Hematologia Clínico-Laboratorial II				
2º	2º S	Histotecnologia II				
2º	2º S	Imunohemoterapia Clínico-Laboratorial II				
3º	1º S	Bioquímica Clínico-Laboratorial II				
3º	1º S	Citologia II				
3º	1º S	Imunohistoquímica e Patologia Molecular				
3º	1º S	Metodologias Cito-Histoquímicas				
3º	1º S	Investigação em Ciências Biomédicas Laboratoriais I	→	Investigação em Ciências Biomédicas Laboratoriais II	4º	2ºS
3º	2º S	Estágio em Ciências Biomédicas Laboratoriais I	→	Investigação em Ciências Biomédicas Laboratoriais II	4º	2ºS
4º	1º S	Estágio em Ciências Biomédicas Laboratoriais II				

LISTA DE PRECEDÊNCIAS
CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
1º	1º	História e Fundamentos de Enfermagem I	→	História e Fundamentos de Enfermagem II	1º	2º
1º	2º	História e Fundamentos de Enfermagem II	→	Estágio I	1º	2º
1º	2º	Estágio I	→	Enfermagem Médico-Cirúrgica I	2º	1º
1º	2º	Farmacologia I	→	Farmacologia II	2º	1º
2º	1º	Enfermagem Médico-Cirúrgica I	→	Estágio II	2º	1º
2º	1º	Estágio II	→	Enfermagem Gerontogeriatrica	2º	2º
2º	1º	Estágio II	→	Enfermagem Médico-Cirúrgica II	2º	2º
2º	2º	Enfermagem Médico-Cirúrgica II	→	Estágio III	2º	2º
2º	2º	Enfermagem Médico-Cirúrgica II	→	Enfermagem na Comunidade	3º	1º
2º	2º	Enfermagem Gerontogeriatrica				
2º	2º	Estágio III				
2º	2º	Investigação I	→	Investigação II	3º	1º
3º	1º	Enfermagem na Comunidade	→	Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	3º	2º
				Enfermagem Pediátrica	3º	2º
				Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	3º	2º
3º	2º	Enfermagem Obstétrica e Ginecológica	→	Estágio IV	3º	2º
3º	2º	Enfermagem Pediátrica				
3º	2º	Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica				
3º	2º	Estágio IV	→	Estágio V	4º	1º
4º	1º	Estágio V	→	Estágio VI	4º	2º

Precedência no mesmo ano curricular

LISTA DE PRECEDÊNCIAS
CURSO DE LICENCIATURA EM FISILOGIA CLÍNICA

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
2º	1º	Eletrocardiologia I	→	Eletrocardiologia II	2º	2º
2º	1º	Ultrassonografia Cardíaca I		Ultrassonografia Cardíaca II	2º	2º
2º	1º	Estudo da Função Respiratória I		Estudo da Função Respiratória II	2º	2º
2º	1º	Perfusão cardiovascular I		Perfusão cardiovascular II	2º	2º
2º	1º	Eletroencefalografia I		Eletroencefalografia II	2º	2º
2º	1º	Ultrassonografia Cerebrovascular I		Ultrassonografia Cerebrovascular II	3º	1º
1º	1º	Tecnologias em Fisiologia Clínica	→	Estágio em Fisiologia Clínica I Estágio em Fisiologia Clínica II	3º 4º	2º 1º
1º	2º	Estágio e Tecnologia em Fisiologia Clínica				
2º	1º	Potenciais Evocados				
2º	2º	Eletrocardiologia II				
2º	2º	Estudo da Função Respiratória II				
2º	2º	Ultrassonografia Cardíaca II				
2º	2º	Eletroencefalografia II				
2º	2º	Perfusão Cardiovascular II				
2º	2º	Ergometria Cardiorrespiratória				
3º	1º	Ultrassonografia Cerebrovascular II				
3º	1º	Eletromiografia				
3º	1º	Estudo Neurofisiológicos				
3º	1º	Hemodinâmica e Angiografia				
3º	1º	Estudos do Sono				
3º	1º	Pacing Cardíaco e Eletrofisiologia				
3º	1º	Investigação em Fisiologia Clínica I	→	Investigação em Fisiologia Clínica II	4º	1º
4º	1º	Investigação em Fisiologia Clínica II	→	Investigação em Fisiologia Clínica III	4º	2º

LISTA DE PRECEDÊNCIAS

CURSO DE LICENCIATURA EM FISIOTERAPIA

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
1º	1º	Anatomia Humana I	→	Educação Clínica em Fisioterapia II	2º	2º
1º	1º	Biomecânica e Ergonomia				
1º	1º	Fisiologia Humana I				
1º	2º	Anatomia Humana II				
1º	2º	Estudos do Movimento Humano I				
1º	2º	Fisiologia Humana II				
1º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia I				
2º	2º	Avaliação e Medida em Fisioterapia				
2º	2º	Estudos do Movimento Humano II				
2º	2º	Prescrição e Exercício Terapêutico I				
2º	2º	Terapia Manual I				
2º	1º	Ajudas Técnicas e Meios Eletrofísicos I	→	Educação Clínica em Fisioterapia III	3º	1º
2º	2º	Avaliação e Medida em Fisioterapia				
2º	2º	Dinâmica da Dor				
2º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia II				
2º	1º	Estudos do Movimento Humano II				
2º	1º	Prescrição e Exercício Terapêutico I				
2º	2º	Prescrição e Exercício Terapêutico II				
2º	2º	Terapia Manual II				
2º	2º	Terapia Manual II	→	Terapia Manual III	3º	1º
2º	2º	Avaliação e Medida em Fisioterapia	→	Educação Clínica em Fisioterapia IV	3º	2º
2º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia II				
2º	1º	Estudos do Movimento Humano II				
2º	1º	Prescrição e Exercício Terapêutico I				
2º	2º	Prescrição e Exercício Terapêutico II				
2º	2º	Teoria e Evidência em Fisioterapia III				
2º	2º	Terapia Manual II				
3º	1º	Educação Clínica em Fisioterapia III	→	Educação Clínica em Fisioterapia V	4º	1º
3º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia IV				
3º	1º	Fisioterapia Teoria e Prática I				
3º	1º	Terapia Manual III				
3º	2º	Terapia Manual IV				
3º	2º	Investigação em Fisioterapia I	→	Investigação em Fisioterapia II	4º	1º
				Investigação em Fisioterapia III	4º	2º
3º	1º	Educação Clínica em Fisioterapia III	→	Educação Clínica em Fisioterapia VI	4º	2º
3º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia IV				
3º	2º	Educação Clínica em Fisioterapia IV	→	Fisioterapia Teoria e Prática III	4º	1º
				Opção I - Tópicos Emergentes em Fisioterapia	4º	1º
				Fisioterapia Teoria e Prática IV	4º	2º

LISTA DE PRECEDÊNCIAS

CURSO LICENCIATURA EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA

ANO	SEM	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE	→	UNIDADE CURRICULAR PRECEDIDA	ANO	SEM
1º	1º	Matemática aplicada à Imagem Médica e Radioterapia	→	Fusão de Imagens Médicas	3º	1º
1º	1º	Biofísica	→	Fusão de Imagens Médicas	3º	1º
1º	2º	Bioestatística	→	Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia	3º	2º
1º	2º	Física Médica	→	Farmacologia Aplicada à Imagem Médica e Radioterapia	3º	1º
1º	2º	Instrumentação, Electrónica e Equipamentos Médicos	→	Estudo de Casos em Neurorradiologia e Músculo-esquelética	3º	1º
				Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos	3º	1º
				Estudo de Casos em Radioterapia	3º	2º
				Estágio em Imagem Médica e Radioterapia	4º	A
1º	2º	Introdução aos Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia	→	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia I	2º	1º
				Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia II	2º	2º
				Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia III	3º	1º
				Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia IV	3º	2º
1º	2º	Radiobiologia	→	Protecção e Segurança Radiológica	2º	2º
2º	1º	Imagem Médica I	→	Semiótica em Imagem Médica I	3º	1º
				Semiótica em Imagem Médica II	3º	2º
2º	1º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia I	→	Estudo de Casos em Neurorradiologia e Músculo-esquelética	3º	1º
				Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos	3º	1º
				Estudo de Casos em Radioterapia	3º	2º
2º	1º	Física das Radiações	→	Dosimetria Clínica	3º	2º
2º	1º	Sinais e Formação da Imagem Médica	→	Processamento de Imagem Médica	2º	2º
2º	2º	Processamento de Imagem Médica	→	Fusão de Imagens Médicas	3º	1º
2º	2º	Imagem Médica II	→	Semiótica em Imagem Médica I	3º	1º
				Semiótica em Imagem Médica II	3º	2º
2º	2º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia II	→	Estudo de Casos em Neurorradiologia e Músculo-esquelética	3º	1º
				Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos	3º	1º
				Estudo de Casos em Radioterapia	3º	2º
1º	1º	Identidade Profissional	→	Estágio em Imagem Médica e Radioterapia	4º	A
2º	1º	Controlo de Qualidade em Imagem Médica e Radioterapia				
2º	1º	Oncologia				
2º	2º	Protecção e Segurança Radiológica				
2º	2º	Cuidados ao Doente Oncológico e Crónico				
3º	1º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia III				
3º	1º	Ultrassonografia I				
3º	1º	Estudo de Casos em Neurorradiologia e Músculo-esquelética				
3º	1º	Farmacologia aplicada à Imagem Médica e Radioterapia				

3º	1º	Estudo de Casos Toraco-abdomino-pélvicos
3º	1º	Fusão de Imagens Médicas
3º	1º	Semiótica em Imagem Médica I
3º	2º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica e Radioterapia IV
3º	2º	Ultrassonografia II
3º	2º	Estudo de Casos em Radioterapia
3º	2º	Dosimetria Clínica
3º	2º	Semiótica em Imagem Médica II
3º	2º	Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia

Estágio em Imagem Médica e Radioterapia	4º	A
---	----	---